Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
1103
Carimbado Eletronicamente

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – ALIENAÇÃO ANTECIPADA DE BENS APREENDIDOS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S)

Processo nº: **0118111-61.2025.8.19.0001**
Classe – Assunto: **Petição - Criminal - Organização Paramilitar / Milícia Privada / Grupo Ou Esquadrão - Art. 288-A, C.P.**
Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Réu: **MATHEUS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – ALIENAÇÃO ANTECIPADA DO(S) BEM(NS) ABAIXO DESCRITO(S), CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DA(S) PARTE(S).

O MM. Juiz de Direito Dr. **RENAN DE FREITAS ONGARATTO** da **2ª Vara Especializada em Organização Criminosa da Comarca da Capital/RJ**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Petição Criminal nº 0118111-61.2025.8.19.0001, em que figura como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e como réu MATHEUS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, tendo sido determinada a **ALIENAÇÃO ANTECIPADA** dos bens apreendidos abaixo descritos, por meio de leilão eletrônico, de acordo com a decisão judicial e as regras expostas a seguir:

ITEM 1: DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado físico, material, funcional e de conservação em que se encontra(m), sem garantia de funcionamento, qualidade, durabilidade ou adequação a qualquer finalidade. A descrição e, quando disponíveis, as fotos do(s) lote(s) serão divulgadas no Portal www.calilleiloes.com.br.

Parágrafo Único: Os bens foram apreendidos no processo criminal e encontram-se sujeitos à depreciação e obsolescência tecnológica, razão pela qual a alienação antecipada foi determinada judicialmente.

ITEM 2: DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar os bens antes do encerramento do leilão, sempre que a visitação for materialmente possível e autorizada pelo responsável pela guarda.

Parágrafo Único: A visitação deverá ser solicitada previamente ao Leiloeiro Oficial pelo e-mail julio.calil@calilleiloes.com.br, ficando sujeita à autorização e às regras do local de guarda dos bens, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ITEM 3: DO MEIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO – O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.calilleiloes.com.br, nos termos da decisão judicial, do artigo 4º-A, §3º, da Lei nº 9.613/1998 e da Resolução CNJ nº 236/2016.

ITEM 4: DO PERÍODO DO LEILÃO – A praça única terá início em **23/11/2026**, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em **09/12/2026**, às 14:00 horas.

§1º: Para ofertar lances, o interessado deverá realizar cadastro prévio no Portal www.calilleiloes.com.br, aceitar os termos e condições do sistema e encaminhar os documentos exigidos para habilitação, ficando o cadastro sujeito à conferência e aprovação pelo Leiloeiro Oficial.

§2º: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final do leilão, o horário de fechamento será prorrogado por mais 3 (três) minutos, de forma sucessiva, enquanto houver novos lances nesse período, assegurando-se igualdade de oportunidade aos interessados.

TJRJ CAP CPC 202603363826 31/08/26 17:59:09137283 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2 104
Carimbado Eletronicamente

ITEM 5: DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial JULIO ABDO COSTA CALIL, designado pelo Juízo, matriculado na JUCERJA sob nº 328 e na JUCESP sob nº 813.

ITEM 6: DA PRECIFICAÇÃO E DO PREÇO MÍNIMO – A avaliação formal foi dispensada pelo Juízo, devendo ser considerada a cotação de mercado comprovada mediante pesquisas de preços de bens equivalentes ou similares. Para fins desta minuta e sujeito à apreciação judicial, ficam indicados os seguintes valores de referência:

I – LOTE 01 – CELULAR MOTOROLA: valor precificado em R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o preço mínimo para alienação correspondente a 75% do valor precificado, ou seja, R$ 300,00 (trezentos reais).

II – LOTE 02 – NOTEBOOK HP: valor precificado em R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), sendo o preço mínimo para alienação correspondente a 75% do valor precificado, ou seja, R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Parágrafo Único: Não serão admitidos lances inferiores ao preço mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do valor precificado para cada lote, conforme determinado pelo Juízo.

ITEM 7: DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede Internet, através do Portal www.calilleiloes.com.br, sendo imediatamente divulgados on-line, de modo a preservar a publicidade, a competitividade e o acompanhamento em tempo real das ofertas.

§1º: Durante o leilão, profissionais da Calil Leilões poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (16) 3514-2040 ou e-mail julio.calil@calilleiloes.com.br.

§2º: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome.

ITEM 8: DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do lote arrematado de forma imediata, mediante depósito judicial em conta vinculada ao processo ou por meio eletrônico autorizado, e, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, sob pena de desfazimento da arrematação e aplicação das sanções legais cabíveis.

§1º: Não será admitido parcelamento do preço.

§2º: Após o pagamento, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante ao e-mail julio.calil@calilleiloes.com.br, para juntada aos autos e adoção das providências subsequentes.

§3º: Não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

ITEM 9: DA COMISSÃO DO LEILOEIRO – O arrematante deverá pagar, a título de comissão do Leiloeiro Oficial, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da arrematação, quantia que não se inclui no valor do lance.

§1º: A comissão será paga à vista, diretamente ao Leiloeiro Oficial, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da arrematação, pelos meios de pagamento que lhe forem oportunamente informados.

§2º: Desfeita a arrematação por determinação judicial, por motivo alheio à vontade do arrematante, a comissão paga será restituída.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3105
Carimbo Eletronicamente

ITEM 10: DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – Comprovados os pagamentos do preço e da comissão, será lavrado o Auto de Arrematação, submetendo-se o ato às providências e determinações do Juízo competente.

ITEM 11: DOS DÉBITOS – Os bens serão alienados livres de débitos tributários e administrativos eventualmente existentes, os quais se sub-rogarão no respectivo preço, na forma determinada pelo Juízo e pelo artigo 908, §1º, do Código de Processo Civil.

ITEM 12: DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE E DA RETIRADA DOS BENS – O interessado é responsável por diligenciar acerca das condições atuais dos bens e arrematá-los no estado em que se encontram, não podendo alegar desconhecimento posterior quanto a desgaste, desuso, obsolescência, avarias, ausência de acessórios ou eventual falta de funcionamento.

§1º: A retirada dos bens dependerá de autorização do Juízo e/ou expedição do competente mandado ou ordem de entrega, além da quitação integral do preço e da comissão.

§2º: No ato da retirada, o arrematante deverá conferir o lote quanto à natureza, quantidade e estado aparente. Eventual divergência deverá ser imediatamente comunicada por escrito ao Leiloeiro, antes da remoção do bem.

§3º: Todas as despesas de retirada, embalagem, transporte, carregamento, transferência, regularização ou outras providências necessárias à entrega e utilização dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante.

§4º: Os bens encontram-se acautelados no Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, vinculados ao lote nº 2177/2025, podendo o local de guarda ser alterado pelo Leiloeiro, mediante comunicação ao Juízo, conforme expressamente autorizado na decisão judicial.

ITEM 13: DA PUBLICIDADE – A publicidade do leilão observará o disposto no artigo 887 do Código de Processo Civil, com divulgação do edital no Portal www.calilleiloes.com.br e pelos demais meios determinados ou admitidos pelo Juízo.

ITEM 14: DAS DEMAIS CONDIÇÕES – Aplicam-se à alienação, no que couber, o Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil, a Lei nº 9.613/1998, a Resolução CNJ nº 236/2016, o Decreto nº 21.981/1932 e, especialmente, a decisão proferida nestes autos.

ITEM 15 – Todas as regras e condições do leilão estarão disponíveis no Portal www.calilleiloes.com.br.

ANEXO I: RELAÇÃO DOS LOTES

1.I – DESCRIÇÃO DO LOTE Nº: 1: 01 (um) aparelho celular da marca Motorola, IMEI 357238105382591, cores vermelho e rosa, equipado com cartão SIM da operadora Tim e capa protetora de cor preta, conforme descrição constante da decisão judicial. Modelo e demais especificações técnicas não identificados nos autos disponibilizados. Bem vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.

1.II – Valor pelo qual o bem foi precificado: R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).

1.III – Valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor precificado: R$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

1.IV – Lance Mínimo aceito: R$ 299,25 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
4106
Carimbo Eletronicamente

1.V – Localização do(s) bem(ns): Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, Rio de Janeiro/RJ – lote nº 2177/2025, ressalvada eventual alteração comunicada pelo Leiloeiro ao Juízo.

1.VI – Depositário(a): Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro.

2.I – DESCRIÇÃO DO LOTE Nº: 2: 01 (um) computador portátil (notebook), da marca HP, modelo 13-c000nd, número serial 5CD5116LRM, na cor azul, conforme descrição constante da decisão judicial. Bem vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento.

2.II – Valor pelo qual o bem foi precificado: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

2.III – Valor correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor precificado: R$ 1.387,50 (mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.IV – Lance Mínimo aceito: R$ 1.387,50 (mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.V – Localização do(s) bem(ns): Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro, Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, Rio de Janeiro/RJ – lote nº 2177/2025, ressalvada eventual alteração comunicada pelo Leiloeiro ao Juízo.

2.VI – Depositário(a): Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, ao 1º de setembro de 2026.

RENAN DE FREITAS ONGARATTO
Juiz de Direito